



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

CEP 36793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 055/99

TRANSFORMA EM TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL E OPERACIONAL AS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, aprovou e
eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 1.1.1.01010011.01 – Construção do Prédio da sede da Câmara Municipal
- 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$--3.000,00
- 1.1.1.01010011.02 – Aquisição de Móveis e Máquinas
- 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....R\$--1.000,00
- 1.1.1.01010012.01 – Manutenção das Atividades Legislativas
- 3.1.1.0 – Pessoal
- 3.1.1.1 – Pessoal Civil..... R\$-50.000,00
- 3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....R\$----500,00
- 3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$--5.000,00
- 3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$--1.000,00
- 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$--5.000,00
- transformada na seguinte Atividade e Categoria Econômica:
- 1.1.1.0101002.87 – Transferência ao Legislativo Municipal
- 3.2.1.0 – Transferências Intragovernamentais
- 3.2.1.1 – Transferências Operacionais.....R\$-65.500,00

Artigo 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos no dia 1º de Janeiro
de 1999

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, 14 de Abril
de 1999.



JOSE ALVES DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que afixei nesta data,
S. S. V. A. 14 de 1999

JOSÉ ANTONIO ALVES DE SOUZA
Secretário da Administração